



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

422  
INDICAÇÃO Nº / 2019

LIMPEZA URBANA.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

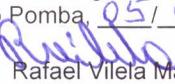
**Indico que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba promova varrição na Vila Ernestina, situada no Bairro da Estação.**

### Justificativa:

*Em visita ao bairro da Estação após marcação em rede social feita por moradores, os mesmos apresentam a queixa de que a citada Vila Ernestina não está recebendo varrição. Apresentaram fotos e afirmaram que por conta da falta de limpeza a rua tem permanentemente ficado suja e acumulando sujeira. Os moradores relatam ainda, o sentimento de abandono por parte do poder público.*

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 28 de Janeiro de 2019;  
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

*VEREADORES WELLINTON NETTO*

Recebido em: <u>04/02/2019</u> , <u>17h00</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>05/02/2019</u> .  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>07/02/19</u>
--	--	---